



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplatina.pr.leg.br)

## Parecer das Comissões Permanentes ao Projeto Lei nº 11/2023 do Legislativo Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

### I- RELATÓRIO.

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 11/2023, de autoria do Poder Legislativo, que visa alterar o Anexo VIII da Lei Municipal nº. 1.424, de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Funções, Remunerações, Gratificação e Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

A propositura contém justificativa com seguinte teor:

“Trata-se a presente proposição de emenda modificativa e aditiva à Lei Municipal nº. 1.424, de 23 de janeiro de 2015, a qual dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Funções, Remunerações, Gratificação e Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências. A alteração proposta se mostra necessária diante da criação, regulamentação e implementação do órgão de Controladoria Interna em 2019, por meio da Resolução nº. 17 e, do advento da nova Lei de Licitação e da sua necessária regulamentação por esta Casa de Leis, com a definição de regras específicas no que tange à contratação direta. Considerando a figura já existente do Controlador Interno e do surgimento de novas figuras após a inovação legislativa (Lei nº. 14.133/21), como do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio e da Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato, inclusive com novos direitos, responsabilidades e obrigações nos processos de licitação/contratação, torna-se indispensável a adequação da presente lei



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

no que tange às tabelas constantes do Anexo VIII, relativas às funções gratificadas, de modo a torná-las compatíveis com os demais regramentos legais vigentes. Cumpre ainda mencionar que a alteração proposta não impacta significativamente nos valores pagos por esta Casa a título de Função Gratificada (FG). Neste ponto, vale lembrar que a FG-04 prevista na tabela para a função de CONTROLE INTERNO já foi fixada por meio da Resolução nº. 17 de setembro de 2019 e vem sendo paga desde então. A sua menção/inclusão nas tabelas propostas no presente projeto se mostra necessária meramente para fins de transparência, adequação e suprimento de lacuna existente. Outrossim, mesmo com a alteração das denominações e atribuições das funções administrativas da Casa (substituição da Comissão Permanente de Licitação por Agente de Contratação e da Comissão de Recebimento de Bens, Materiais, de Prestação de Serviços, Controle de Estoque e Acompanhamento de Contratos pela Comissão de Gestão e Fiscalização de Contrato) permanecem mantidos os valores das FG-01, FG-02, FG03 e FG-04 já pagos pelo legislativo municipal. A única inovação é com relação à FG-05, exclusiva para a função de Agente de Contratação; cujo valor foi fixado proporcionalmente à Tabela de Valores Pagos a título de Função Gratificada pelo Poder Executivo Municipal (Lei Municipal nº. 1.427/2015) e que se justifica com base no aumento da responsabilidade do mesmo perante a nova Lei de Licitações e no aumento das suas atribuições dentro desta Casa de Leis. Desta forma, a Mesa Executiva, visando a transparência de seus atos e, bem ainda, com o objetivo de atualizar e compatibilizar o seu Plano de Carreiras, Cargos, Funções, Remunerações, Gratificação e Avaliação de Desempenho dos Servidores às regras que instituíram e regulamentaram a Controladoria Interna da Casa e aos novos ditames legais que versam sobre licitações e contratações direta, conta com o precioso e necessário trabalho dos Edis na aprovação do presente Projeto de Emenda.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) – site: [www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br](http://www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br)

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, manifestação do Setor Jurídico e contábil, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido, emitiram parecer favorável ao projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

### I- ANÁLISE.

Visa o presente Projeto de Lei de alterar o Anexo VIII da Lei Municipal nº. 1.424, de 23 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos, Funções, Remunerações, Gratificação e Avaliação de Desempenho dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Conforme o artigo 2º, art. 39 inc I, art.42 III, C, art. 143 inc.IV e art 145 §2º inc.II do Regimento Interno da Casa, o presente projeto insere-se de fato no rol de competência da Câmara e de iniciativa da Mesa Executiva; não havendo, pois, que se falar em vícios de forma capazes de obstaculizar o prosseguimento/tramitação nesta Casa de Leis.

No tocante à matéria, conforme se denota da justificativa apresentada, o objetivo da presente propositura é basicamente preencher lacuna contida no Anexo VIII da Lei Municipal nº. 1.424/2015, o qual ainda não contempla a gratificação paga ao Controlador Interna, cujo função fora criada nesta Casa em 2019, por meio da Resolução nº. 17/2019 e, bem ainda, adequar o referido Anexo à nova Lei de Licitação (Lei nº. 14.133/2021), a qual promoveu alterações práticas no tocante às Comissões Permanentes de Licitação e de Recebimento de Bens, Materiais, Prestação de Serviços, Controle de Estoque e Acompanhamento de Contratos.

Assim, as modificações propostas visam adequar a Estrutura, as Funções e os Serviços Administrativos da Casa, bem como contemplar e atualizar os valores das respectivas gratificações já pagas ou criadas, a exemplo da nova gratificação para a função do “agente de contratação”, diante do aumento das suas atribuições e da sua



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplatina.pr.leg.br)

responsabilidade perante a nova Lei de Licitações – o que é legalmente admitido e de fato necessário.

Ademais, conforme informação constante do Parecer Contábil em anexo (nº. 29/2023), através de Demonstrativo de Despesa com Pessoal verificou-se que, com base na apuração do período de janeiro a dezembro de 2022, o índice encontra-se na margem de 1,33% - estando, pois, muito abaixo de limite permitido em lei.

Diante do exposto, tendo em vista o projeto de lei em comento, a documentação juntada e a justificativa apresentada, podemos concluir que foram preenchidos os requisitos constitucionais, de iniciativa, estando o projeto apto, para ser devidamente apreciado pelo Plenário desta Casa.


### II- CONCLUSÃO.

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema estas **Comissões Permanentes** recomendam a apreciação do Projeto de Lei nº **11/2023**, pelo Plenário desta Casa.

Santo Antônio da Platina/PR, 15 de maio de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Jaime Paula Silva

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

  
\_\_\_\_\_  
Rudinei Benedito Esteves  
Vice-Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Flávio Reinutti Maiorky  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"  
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220  
email: [camarasap@uol.com.br](mailto:camarasap@uol.com.br) - site: [www.santoantonioplatina.pr.leg.br](http://www.santoantonioplatina.pr.leg.br)

Luiz Flávio ReinuttiMaiorky

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização

Francielle de Moraes Macedo Souza

Vice-Presidente

Odemir Jacob

Membro